



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 022/2013 – GP DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.**

EMENTA: Decreta Ponta facultativo e feriado em virtude da data comemorativa pela passagem dos cinquenta anos de Emancipação política deste município (19 e 20 de dezembro de 2013) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que em 20 de dezembro de 1963, fora publicada a Lei Estadual de Nº. 4.990/1963, a qual instituiu o município de Santa Terezinha – PE;

Considerando que 20 de dezembro deste ano, completa-se cinquenta anos da edição desta importante legislação;

Considerando por fim, que entre os dias 19 e 20 de dezembro, este município estará comemorando com uma vasta programação, o cinquentenário de criação deste município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR, no âmbito da administração pública municipal de Santa Terezinha, **Ponto Facultativo no dia 19 de dezembro de 2013 e Feriado Municipal no dia 20 de dezembro de 2013.**

Parágrafo Único: Ficam mantidos os atendimentos dos serviços essenciais tais como: Unidade Mista, Limpeza Pública, Guarda Municipal, etc. com a finalidade de garantir a funcionalidade das ações de competência deste município.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Restam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito